PROGESTÃO ALAGOAS

ANA

RELATÓRIO-SÍNTESE
CICLO 3

República Federativa do Brasil
Luis Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Waldez Góes
Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)
Verônica Sánchez da Cruz Rios *(Diretora-Presidente)*
Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
Filipe de Mello Sampaio Cunha
Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico
Humberto Cardoso Gonçalves *(Superintendente)*
Renata Rozendo Maranhão *(Superintendente-Adjunta)*

Comitê de Editoração
Joaquim Gondim (*Coordenador*)
Humberto Cardoso Gonçalves
Ana Paula Fioreze
Renata Codeceira Lamas (*Secretária-Executiva*)

Produção
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Relatório-Síntese PROGESTÃO Ciclo 3

ALAGOAS

Dezembro/2024

EQUIPE COAPP
Brandina de Amorim *(Coordenadora)*
Elmar Andrade de Castro
Flávia Simões Ferreira Rodrigues
Simone Vendruscolo

Gestores dos contratos Progestão
Agustin Justo Trigo
Brandina de Amorim
Celina Maria Lopes Ferreira
Cristiano Cária Guimarães Pereira
Elmar Andrade de Castro
Flávia Simões Ferreira Rodrigues
Grace Benfica Matos
Jane Fátima Fonteneles Fontana
José Luiz Gomes Zoby
Luís Gustavo Miranda Mello
Luiz Henrique Pinheiro Silva
Osman Fernandes da Silva
Simone Vendruscolo
Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico
Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos
Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador
Alex Castro Soares

SUMÁRIO

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas 4
2. O Progestão no Brasil 6
3. O SEGREH de Alagoas 8
4. O Progestão em Alagoas 11
5. Certificação de Alagoas em 2023 18

O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS

1

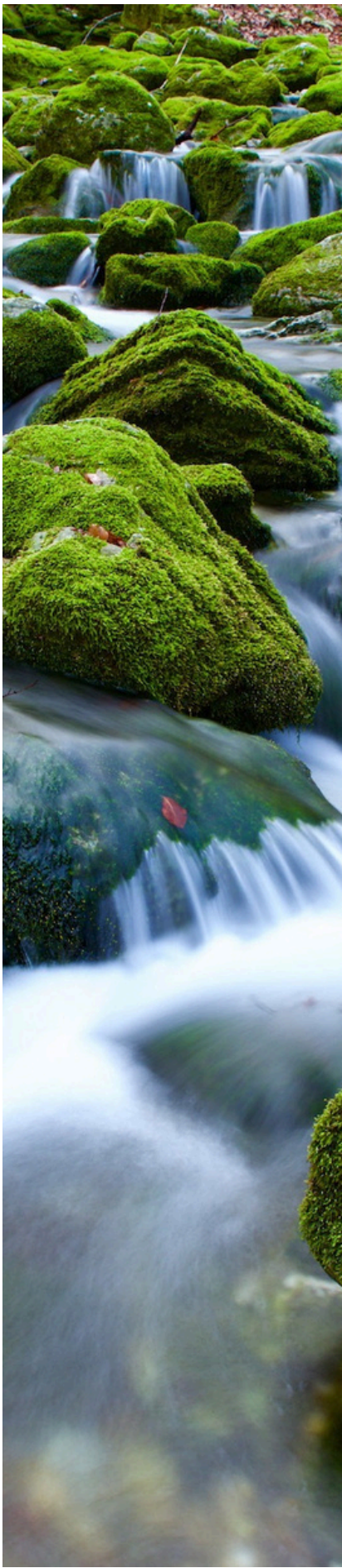

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R$ 1 milhão. No final de 2022, é lançado o terceiro ciclo do Programa, ampliando os repasses anuais para até R$ 1,4 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013, nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse, Resolução essa alterada pela de nº 160/2023.

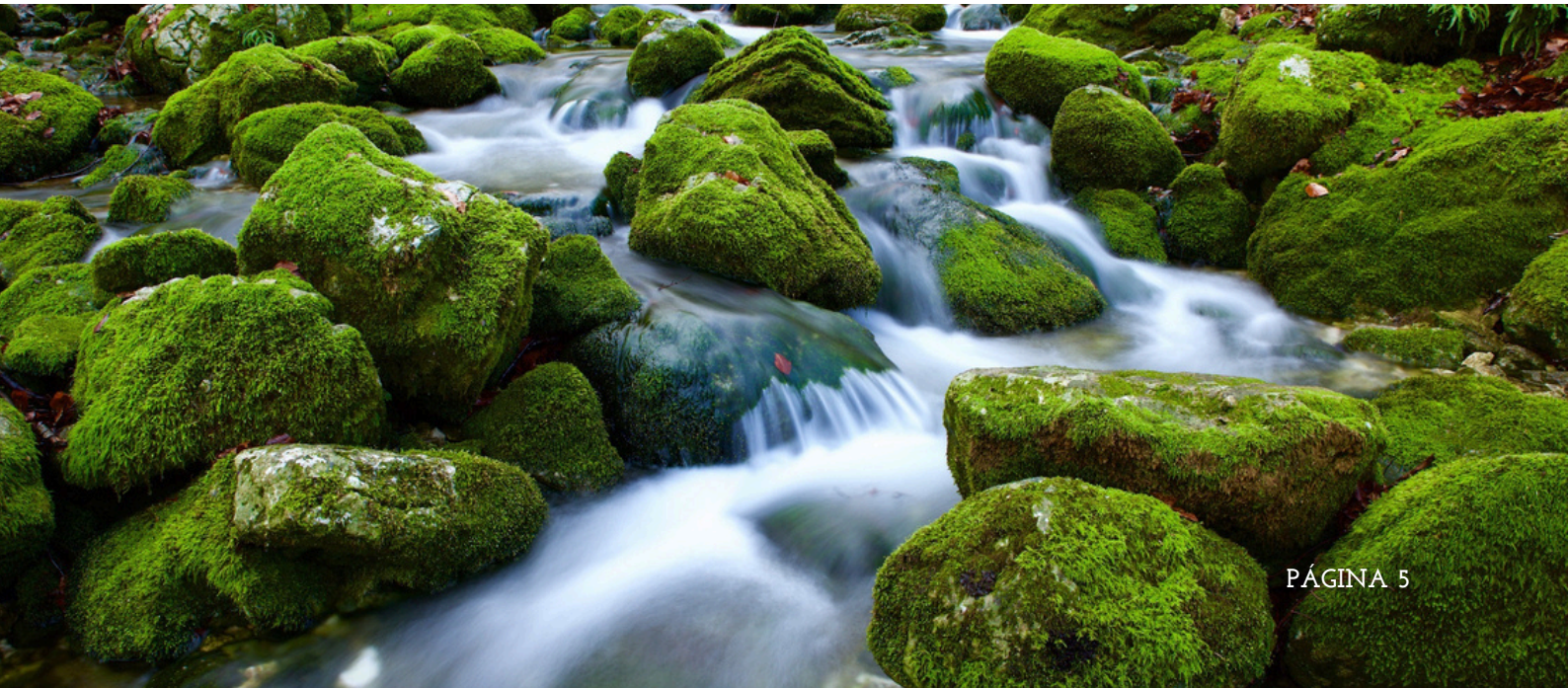

O PROGESTÃO NO BRASIL

2

O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse aqui os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.

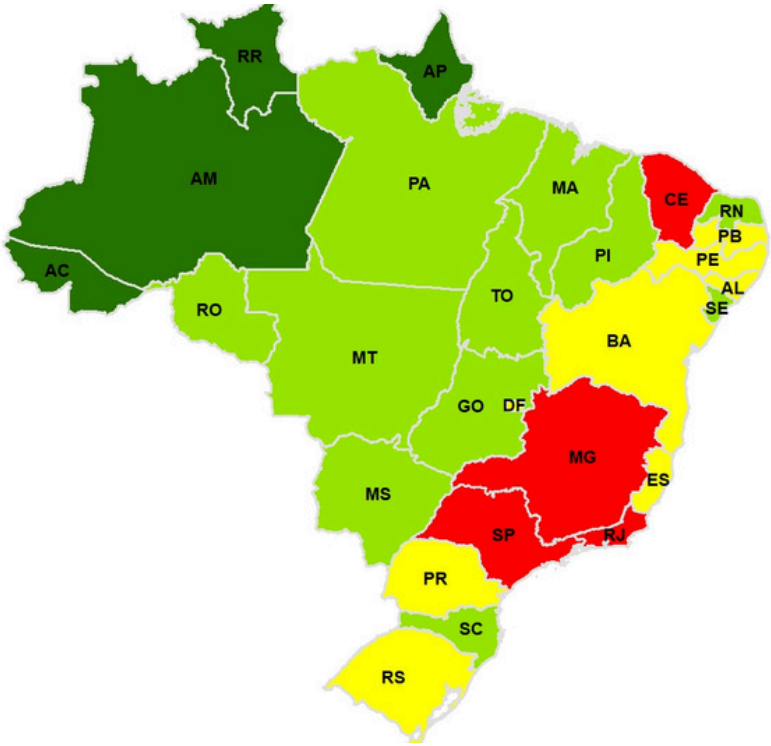

Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Em dezembro de 2022, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução ANA nº 135, que foi alterada pela Resolução ANA nº 160, de 2023. Neste 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.

O SEGREH DE ALAGOAS

3

A Lei Estadual nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. Este Sistema é constituído em Alagoas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; pela Secretaria de Planejamento; pelo órgão gestor vinculado à estrutura da Secretaria de Planejamento, correspondendo à Unidade Executora do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, a saber, a atual Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH); pelos Comitês de Bacia Hidrográfica; e pelas Agências de Água. A figura a seguir ilustra este Sistema Estadual.

Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do estado de Alagoas
Fonte: Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997.

Secretaria de Planejamento do Estado de Alagoas

A Lei Estadual nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, estabelece a Secretaria de Planejamento do estado de Alagoas como órgão coordenador do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. Entre as suas diversas competências, destacam-se: intermediar ações entre o Órgão Gestor e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH); estabelecer articulação entre entidades federais, estaduais e municipais; acompanhar e avaliar o desempenho do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos; e prestar apoio, estabelecer diretrizes e ratificar as decisões do Órgão Gestor e do CERH.

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh)

A SEMARH, entidade ligada à Administração Pública direta e vinculada à Secretaria de Planejamento do estado de Alagoas, recebe a atual denominação por meio do Decreto Estadual nº 3.542, de 01 de janeiro de 2007, sendo o atual órgão gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos. A Secretaria também é responsável por implantar e coordenar as políticas de meio ambiente e de recursos hídricos do estado, além de executar diretamente as ações de gestão dos recursos hídricos por meio da Superintendência de Recursos Hídricos, exercendo as atividades de fiscalização, articulação e integração com as respectivas políticas de âmbito regional e nacional (ALAGOAS, 2017).

Sua atual estrutura organizacional, conforme ilustrada na figura a seguir, foi estabelecida pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023.

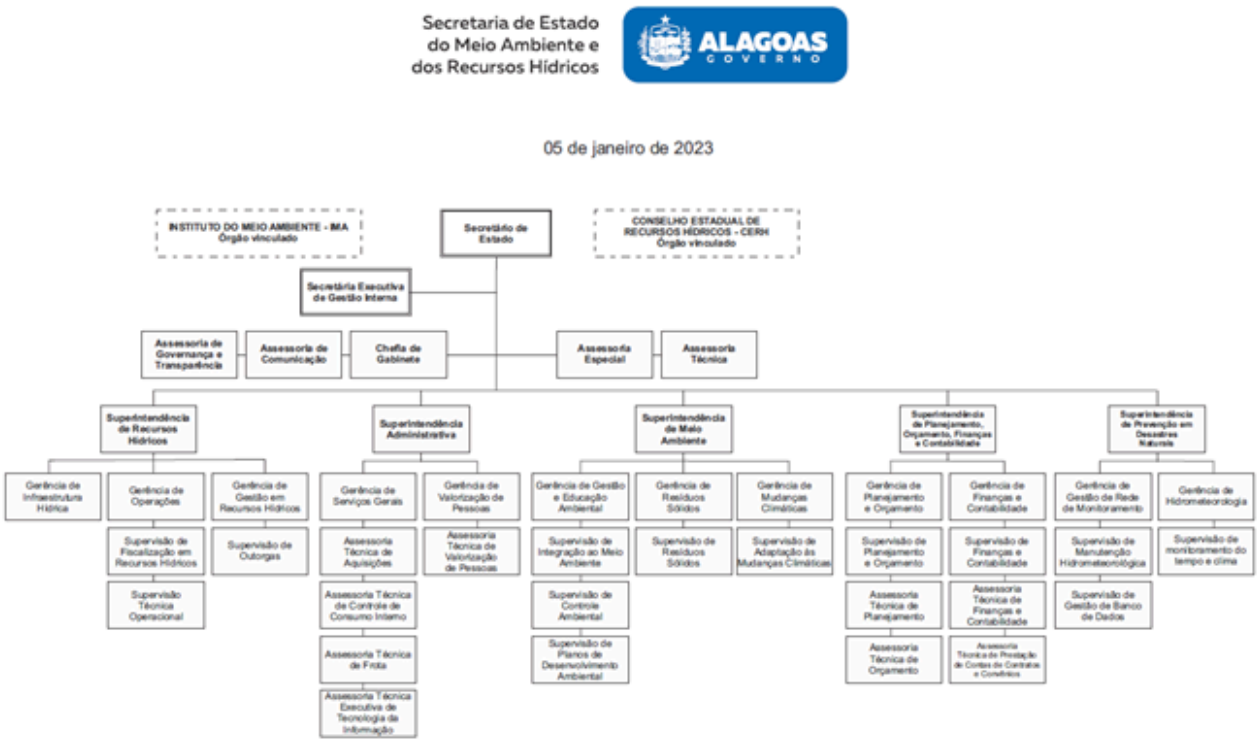

Organograma da SEMARH/AL
Fonte: Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023; Alagoas (2023).

Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão em Alagoas, Maceió/AL – Março/2023 | Banco de Imagens SAS

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Alagoas foi também instituído pela Lei nº 5.965/1997, sendo regulamentado pelo Decreto Estadual nº 37.784, de 22 de outubro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6.126, de 16 de dezembro de 1999. O Conselho se configura num órgão de deliberação coletiva e normativa, responsável pela formulação e acompanhamento da implementação da política de conservação, preservação, utilização e aproveitamento dos recursos hídricos no estado de Alagoas. É considerado um órgão vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, composto de representantes dos poderes públicos, dos usuários das águas e da sociedade civil organizada (ALAGOAS, 2017).

Seu regimento interno está consolidado no Decreto Estadual nº 658, de 17 de maio de 2002, o qual prevê que as deliberações por parte de seus membros são por maioria simples. As convocações para reuniões ordinárias são realizadas mensalmente e, sempre que possível, com sete dias de antecedência e a extraordinária com setenta e duas horas, exceto em casos de urgência.

Comitês de Bacia Hidrográfica em Alagoas em 2022
Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO.

A importância destes colegiados constitui em contribuir para a melhoria na gestão hídrica estadual, uma vez que, estando bem estruturados, são capazes de promover a descentralização da gestão hídrica, com maior enfoque para a realidade de sua área de abrangência.

O PROGESTÃO EM ALAGOAS

4

O estado de Alagoas aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 26.748, de 18 de junho de 2013, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 nesse mesmo ano encerrando-o em 2016. O ciclo 2 se iniciou em 2017 e se encerrou em 2021. A seguir informações sobre o ciclo 3 no estado:

Decreto Estadual de adesão:
Decreto nº 26.748, de 18 de junho de 2013.

Ofício de manifestação de interesse no 3° ciclo do Progestão:
Ofício nº 75, de 30 de maio de 2023.

Entidade coordenadora do Progestão no estado:
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

Tipologia de gestão: C.

Número do contrato: 027/2023/ANA - PROGESTÃO III.

Data de assinatura do contrato: 4 de setembro de 2023.

Ciclo Progestão: 2023-2027.

1° período de certificação: 2023.

Total de recursos repassados até 2024: R$ 9.214.540,28.

Ponto focal do Progestão no estado:
Marcílio Ferreira de Melo Neto.

Gestora do contrato Progestão na ANA:
Elmar Andrade de Castro, (61) 2109.5233, elmar.castro@ana.gov.br.

CONTATOS NO ESTADO

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Jorge Briseno Torres	Superintendente de Recursos Hídricos / Secretário Executivo do CERH	srh@semarh.al.gov.br
Marcílio Ferreira de Melo Neto	Ponto focal Progestão e Meta I.3 - Contribuição para difusão do conhecimento	marciliomelo_@hotmail.com
Fabiana Carnaúba Medeiros	Ponto focal Progestão suporte	carnauba.fabiana@gmail.com
Armando Gonçalves Portela de Morais Neto	Meta I.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos	armandogportela1@gmail.com
Rhuan Nicolas da Silva Santos	Meta I.2 - Capacitação e Apoio aos comitês	procomites.al@gmail.com
Vinicius Nunes Pinho	Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos e Meta I.6 - Monitoramento hidrológico	viniciuspinho@gmail.com
Yasmim Rayane Silva Cavalcante	Meta I.5 - Segurança de Barragens	yasminc3010@gmail.com
Larissa Peixoto Acioli Santos	Meta I.7 - Fiscalização de usos da água e Ponto focal Qualiágua	larissapags@hotmail.com

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2023:** Oficina de introdução ao 3º ciclo, realizada em 13 de março
- **Ano 2024:** Oficina em 30 de outubro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar, oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

Meta I.1: Integração de dados de usuários de recursos hídricos – Compartilhamento, preferencialmente de forma automática, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) dos dados referentes aos usuários e usos de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. Tem por objetivo incentivar a disponibilização dos dados dos usuários regularizados de domínio estadual no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH de forma automática e, consequentemente, com melhor periodicidade, bem como nos respectivos sites institucionais para melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos e o fortalecimento da gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas.

Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos – Elaboração e implementação de Planos de Capacitação para os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas específicas de gestão, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instâncias executivas (órgãos estaduais e distrital de gestão de recursos hídricos e agências de água) e dos membros de colegiados do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento – Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumentos e meios específicos, de dados e informações sobre a situação e a gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil" e a atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Tem por objetivo aprimorar a integração dos dados e informações sobre recursos hídricos, por meio do envio em instrumentos específicos ou pela inserção e publicação dos dados estaduais em sistemas de informações automatizados, com utilização de ferramentas tecnológicas para visualização geoespacial. Dessa maneira, a meta visa contribuir para o conhecimento da situação e da gestão dos recursos hídricos em escala nacional.

Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos – Operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a adequada operação das salas de situação, das redes de monitoramento hidrológico e de reservatórios (quando for o caso), contribuindo para a implementação do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, bem como para a gestão eficiente dos eventos de inundação e de seca nos estados.

Meta I.5: Atuação para segurança de barragens – Implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo promover ações com vistas ao cumprimento dos dispositivos legais e normativos referentes à implementação da PNSB no âmbito das Unidades Federativas.

Meta I.6: Monitoramento hidrológico – Coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Tem por objetivo prover o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Meta I.7: Fiscalização de usos de recursos hídricos – Fortalecimento e integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas visando o planejamento e execução das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas. Tem por objetivo fortalecer e promover ações integradas de fiscalização de uso de recursos hídricos, por meio do desenvolvimento, harmonização e aperfeiçoamento de procedimentos e normativos relacionados às atividades de fiscalização e monitoramento dos usos de recursos hídricos, além do desenvolvimento e integração de tecnologias aplicadas, bem como do fortalecimento institucional e estruturação técnica para realização das atividades de fiscalização.

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, ***até 31 de março de cada ano****, o* ***Relatório Progestão*** *referente ao cumprimento das metas no exercício anterior*

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DE ALAGOAS - Tipologia "C"					
METAS	**VARIÁVEIS DE GESTÃO**		**Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos**	**Avaliação obrigatória e atendimento facultativo**	**Avaliação facultativa**
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos		X	
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados		X	
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações	X		
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	X		
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	X		
	2.5	Planos de bacias		X	
	2.6	Enquadramento		X	
	2.7	Estudos especiais de gestão		X	
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais em Recursos Hídricos	X		
	3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monirtoramento hidrológico	X		
	3.4	Monitoramento de qualidade de água	X		
	3.5	Sistema de informações		X	
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		X	
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão		X	
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização	X		
	4.3	Cobrança		X	
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		X	
	4.5	Infraestrutura hídrica		X	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	
	4.8	Alocação de água		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, ***até 30 de abril****, os* ***Formulários de Autoavaliação*** *e de* ***Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos***

O CERH/AL aprovou, no 3º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo Tipologia de Gestão: C

Entidade Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/A Decreto Estadual: Nº 26.748 de 18/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento B

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência Mínimo	Nível de Exigência Adotado
1.1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	3	4
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	3
1.8) Capacitação	Sim	3	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência Mínimo	Nível de Exigência Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	4
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	Sim	4	4
2.6) Enquadramento dos corpos d'água	Sim	4	4
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência Mínimo	Nível de Exigência Adotado
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos	Sim	3	3
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	Sim	3	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	Sim	3	3
3.5) Sistema de Informações	Sim	3	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
3.7) Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	4

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência Mínimo	Nível de Exigência Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	4	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	Sim	3	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	Sim	3	3
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3
4.8) Alocação Negociada de Água	Sim	3	3

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). No 3º Ciclo o valor mínimo que o estado deve investir passou de R$ 50 mil para R$ 100 mil (tipologias C e D) em variáveis críticas de gestão, quais sejam: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão de Informações; Planejamento Estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de Informações; Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e Fiscalização. Nessa meta, a metade do valor investido comprovado pelo estado – limitando-se a R$ 350 mil – soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

Em 2023, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Alagoas aprovou o Quadro de Metas que inclui o Anexo V referente às metas de investimento para o horizonte do Progestão (até o ano de 2027).

A partir de 2024, o estado deverá comprovar anualmente o investimento na gestão de recursos hídricos, com recursos financeiros próprios, totalizando R$ 2,8 milhões, distribuídos conforme quadro de metas a seguir. Os valores devem ser aplicados nas variáveis estratégicas definidas pelo estado, a saber: organização institucional do sistema de gestão; comunicação social e difusão de informações; sistema de informações; outorga e fiscalização.

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo Tipologia de Gestão: C

Entidade Estadual: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/ Decreto Estadual: Nº 26.748 de 18/06/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH CERH e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico(ANA

METAS[1] [3]			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo[2]	Peso			2023	2024	2025	2026	2027
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	*Metas aprovadas pelo Conselho Estadual*	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R$ 50 mil por ano para as tipologias A e B e de R$ 100 mil para as tipologias C e D)	CM	25%	*1. Organização Institucional do Sistema de Gestão*	Sim	--	196.000,00	196.000,00	140.000,00	140.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		140.000,00	84.000,00	70.000,00	70.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Não					
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Não					
			5. Sistema de Informações	Sim		140.000,00	140.000,00	210.000,00	210.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		84.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
			7. Fiscalização	Sim		140.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R$)						700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00

CERTIFICAÇÃO DE ALAGOAS NO PERÍODO 2023

5

A seguir são apresentados os resultados de Alagoas ao longo do ciclo 3 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Alagoas ao longo do terceiro ciclo (2023-2027), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa de Alagoas em 2023 (%)

Metas de cooperação federativa	2023	2024	2025	2026	2027
Integração de dados de usuários (CNARH)	5,45				
Capacitação em recursos hídricos	4,55				
Contribuição para difusão do conhecimento	8				
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	7				
Atuação para segurança de barragens	3,5				
Monitoramento hidrológico	7				
Fiscalização de usos de recursos hídricos	7				
Total	**42,5%**				

Observação: o valor máximo de cada meta federativa é 7%, exceto a meta I.3 que o máximo é 8%.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

O estado de Alagoas manteve a tipologia "C" de gestão e selecionou as 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. O quadro a seguir apresenta os níveis alcançados em cada variável de gestão ao longo do 3º Ciclo do programa de acordo com os formulários de autoavaliação aprovados pelo CERH. Observa-se que em 2023, o estado não atendeu o nível pactuado em seis das variáveis avaliadas, sendo uma delas de cumprimento obrigatório (Infraestrutura de Dados Espaciais em Recursos Hídricos).

Autoavaliação das variáveis estaduais em Alagoas no período 2023

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Alagoas - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	2				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		4	4				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3				
		Soma Meta II.2	**38**		**33**	**32**	**0**	**0**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**87%**	**84%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	4				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	4				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	2				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	2				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
		Soma Meta II.3	**31**		**24**	**23**	**0**	**0**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**77%**	**74%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-	5	10	3	1				
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	3				
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4				
		Soma Meta II.4	**31**		**25**	**24**	**0**	**0**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**81%**	**77%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		4	4				
	4.3	Cobrança	5		3	2				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	1				
		Soma Meta II.5	**33**		**27**	**24**	**0**	**0**	**0**	**0**
		Valor percentual (%)			**82%**	**73%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
Variável não avaliada

Certificação das metas estaduais de Alagoas no período 2023 (%)

Metas estaduais	2023	2024	2025	2026	2027
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-				
Variáveis de planejamento	-				
Variáveis de informação e suporte	-				
Variáveis operacionais	-				
Total	**50%**				

Observação: No 1º período de certificação, a meta estadual refere-se à aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que, no primeiro período de certificação, a meta consiste em aprovar o quadro de metas de investimento, o que foi cumprido pelo estado. A partir do segundo período o estado deverá investir, com recursos próprios, valores nas variáveis críticas escolhidas pelo SEGREH.

Resultado final da certificação de Alagoas no período 2023

Alagoas apresentou uma nota final em 2023 de 92,5%, ou seja, um resultado geral excelente no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

Resultado final das certificações em Alagoas no 3˚ ciclo do programa

2023	2024	2025	2026	2027
92,5%				

Resultado final das certificações em Alagoas no 3º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução, com quatro critérios distintos, que incide sobre o valor certificado. No 3º ciclo, foi suprimido um dos critérios desse fator e atualmente são considerados os seguintes itens:
(a) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
(b) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
(c) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

No primeiro período de avaliação é considerado apenas o critério de desembolso para fins de cálculo do Fator de Redução. Assim, a nota final de Alagoas não sofreu redução em 2023, pois o estado encerrou o 2º ciclo do Progestão com um desembolso superior a 50%, como ilustra a tabela a seguir.

Fator de redução aplicado no período de 2023

Fator de Redução	Avaliador	2023	2024	2025	2026	2027
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 2º ciclo	ANA	0%	-	-	-	-
a) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-				
b) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-				
c) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-				
Total		**0%**				

Recursos financeiros transferidos ao estado

Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, Alagoas recebeu no terceiro ciclo do Progestão o total de R$ 1.295.022,00, conforme a Tabela a seguir.

Valores transferidos à SEMARH/AL referentes a certificação no período 2023

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R$)	Data
1	20	Até R$ 1.400.000	SEMARH	03.626.198/0001-01	R$ 1.295.022,00	09/10/2024
2	20	Até R$ 1.400.000				
3	20	Até R$ 1.400.000				
4	20	Até R$ 1.400.000				
5	20	Até R$ 1.400.000				
TOTAL		**Até R$ 7.000.000**			**R$ 1.295.022,00**	

Portanto, até 2024, somando os ciclos 1, 2 e 3 do Progestão, Alagoas recebeu o montante total no valor de **R$ 9.214.540,28**, conforme a figura a seguir:

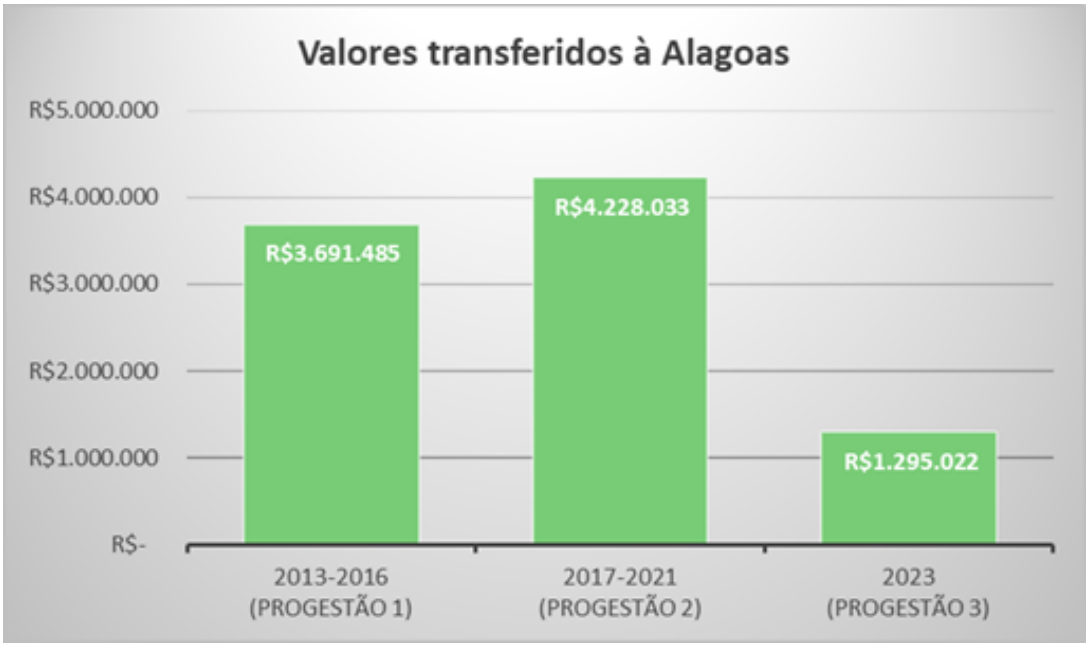

Recursos transferidos ao estado de Alagoas no 1º, 2º e 3º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Alagoas

Os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2023, totalizaram cerca de R$ 7,9 milhões e referem-se principalmente a contratação de pessoal, planos de bacia e estudos em recursos hídricos e aquisição de material permanente, os quais, somados, representam cerca de 73,5% do total aplicado. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R$ 407 mil, mais a parcela transferida em 2024.

Distribuição da aplicação de recursos por Alagoas no 1º, 2º e 3º ciclos do Progestão

Todos os direitos reservados.
É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO